



Empresa de Pesquisa Energética

## **EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)**

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

### **ATA DA 145ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos, por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Auditoria (Coaud) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente do Comitê CAIO CEZAR MONTEIRO RAMALHO e os membros JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO e LUDMILA DE MELO SOUZA. Foi convidada para participar a Analista ISABELLA ARAÚJO SEGAL.

#### **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.**

Diante da participação de todos os membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, o Presidente do Comitê, Caio Ramalho, cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

#### **APROVAÇÃO DE ATA.**

Foi aprovada a ata da 144ª reunião do Comitê de Auditoria.

#### **MATÉRIA.**

**(1) Discussão prévia do Coaud sobre as matérias da reunião.** Os membros do Comitê debateram e alinharam algumas questões sobre as matérias da reunião.

**(2) Relatórios Ouvidoria/Canal de Denúncias ref. 1º Quadrimestre/2024.** Participou o Ouvidor Rafael Pestana, da área de Ouvidoria da EPE. O Coaud informou à Ouvidoria que em sua 141ª reunião, em 25/04/2024, fez o acompanhamento com a Comissão de Ética das denúncias recebidas como parte de seu trabalho de monitoramento periódico (inclusive como resultado da melhoria do fluxo do processo, a partir da revisão realizada pelo Coaud junto com a Ouvidoria), e que fez recomendações sobre os temas ao Conselho de Administração (CA), registradas na ata daquela reunião. O Coaud registrou sua preocupação com o resultado das apurações da Comissão de Ética referente ao fluxo de tratamento das denúncias no que tange a sua competência em matérias de esfera administrativa e questionou sobre a instituição de uma Corregedoria na EPE para atuação completa nesse sentido, inclusive em linha com a Resolução CGPAR nº 48, o que a Ouvidoria explicou sobre a implicação no Plano de Cargos e Salários e a participação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). O Coaud fez um acompanhamento sobre o potencial conflito decorrente da acumulação dos cargos de Ouvidor e de Encarregado de Dados, conforme discutido e registrado em sua 141ª reunião. Em resposta, a Ouvidoria informou que ainda não recebeu retorno do e-mail enviado à Controladoria Geral da União (CGU) com solicitação de esclarecimento. O Coaud registrou a recomendação à Ouvidoria para que sejam feitas consultas formais à Conjur da EPE e ao SECI (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses) do Governo Federal quanto à questão do potencial conflito, uma vez que o cargo de Ouvidor responde funcionalmente ao Conselho de Administração e o de Encarregado de Dados à Presidência. O convidado retirou-se da

reunião. O Coaud registrou o seu entendimento preliminar de que, com a instituição da Resolução CGPAR n° 48, todas estatais, independentemente de porte e de grau de dependência do Tesouro, passaram a ser obrigadas a ter uma Corregedoria instituída. Dessa forma, o Comitê registrou a solicitação para que a Conjur da EPE se manifeste formalmente sobre o tema, confirmando ou refutando tal entendimento inicial. O Coaud recomenda ainda que, desde já, na ausência do referido órgão, o Conselho de Administração solicite à Diretoria Executiva que realize os ajustes necessários nos normativos internos da EPE (ex. Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE, Regimento Interno da Comissão de Ética da EPE) para que estejam previstos os necessários procedimentos de um órgão equivalente à Corregedoria, inclusive, mas não limitado, à apuração e ao tratamento completo, independente e adequado de matérias administrativas, particularmente em casos mais críticos e sensíveis.

**(3) Relatório Conformidade e Gerenciamento de Riscos de gestão de riscos de TI/SIC ref. 3° quadrimestre 2023** – O Coaud recomendou ao Conselho de Administração solicitar à Diretoria Executiva que verifique a possibilidade de ações mitigadoras adicionais para a redução dos riscos R17, R22 e R23, apontados no referido relatório. O Comitê também reforçou o apontamento da ata de sua 131ª reunião, de 06/12/2023: *“O Coaud alertou para as classificações em alguns projetos, considerando escopo e entrega, e a STI informou que irá verificar se há alguma incoerência nessa identificação. O Coaud questionou sobre a ausência de alguns riscos na tabela e a CGR informou que os riscos mitigados são excluídos do relatório. O Coaud entende que é necessário que esses riscos possuam ações internas de monitoramento periódico para que eles não saiam do controle, e a CGR relatou que irá avaliar para o próximo quadrimestre. O Coaud também orientou que sejam revistos os riscos repetidos na tabela, que atualmente possuem causas e ações de mitigação diferentes, e por isso estão desmembrados como riscos distintos, mas que na prática são o mesmo risco”*.

**(4) Relatórios Conformidade e Gerenciamento de Riscos ref. 3° quadrimestre 2023** – Este item será abordado no item 5 desta reunião.

**(5) Relatório Anual CGR – Ano Base 2023** – O Coaud registrou que o Relatório Anual não apresenta nem discute 2 das 3 matrizes de riscos da EPE e, conforme reiteradamente manifestado em diversas reuniões anteriores, o Comitê entende que a existência de três matrizes separadas e não integradas é, potencialmente, prejudicial ao adequado dimensionamento e gerenciamento dos riscos pela EPE, dificultando seu monitoramento pelo Comitê e eventualmente prejudicando sua plena percepção, discussão e deliberação pelo Conselho de Administração. Dessa forma, o Coaud recomenda ao Conselho de Administração para que os riscos da EPE sejam amplamente revistos e que as 3 matrizes (TI, Estratégica e de Integridade) sejam tempestivamente integradas em 1 única matriz de riscos, e, conseqüentemente, que os processos de identificação, análise e gerenciamento de riscos sejam aprimorados.

**(6) 1º Ciclo Relatório Trimestral CGR – Março/2024 ref. monitoramento Riscos Estratégicos, Riscos de TIC/SIC, Riscos de Integridade; Riscos das Áreas e Superintendências).** O Coaud tomou conhecimento e seguirá acompanhando o tema periodicamente.



Empresa de Pesquisa Energética

**(7) Monitoramento de Conformidade referente ao Código de Ética e Partes Relacionadas.**

Matéria retirada de pauta.

**(8) Relatório final de auditoria Eletros enviado pela Exacttus.** O Coaud registra que apesar da solicitação, não recebeu da Auditoria Interna (AIN) o material produzido pela consultoria contratada (Exacttus), o que prejudicou a análise tempestiva pelo Comitê. Ainda, o Coaud reitera às áreas da Companhia que possui a prerrogativa de solicitar e receber, a qualquer tempo, os materiais que julgue necessários ao cumprimento de seu dever estatutário e legal.

**(9) Relatório PP 01/24.** O Coaud identificou que há oportunidade de melhorias significativas no Relatório PP 01/2024 e registrou a solicitação para receber os papéis de trabalho e as evidências que embasaram o referido relatório, e que o tema será pautado novamente na próxima reunião do Comitê.

**(10) Cronograma Demonstrações Financeiras 2º Trimestre 2024 Preliminar e Definitiva.** O Coaud solicitou à SRF a apresentação das Demonstrações Financeiras preliminares para a segunda reunião do Comitê do mês de julho, além de um Draft do relatório da Auditoria Independente (Berkan) para a primeira reunião do mês de agosto.

**(11) Relatório Anual Coaud 2023.** O Coaud aprovou o seu Relatório Anual em atendimento ao Artigo 24 p. 1º, VII, da Lei 13.303/2016.

**(12) Avaliação Auditoria Independente.** O item está contido no Relatório Anual aprovado no item 11 desta reunião.

**(13) Avaliação Auditoria Interna.** O item está contido no Relatório Anual aprovado no item 11 desta reunião.

**(14) Regimento Interno Coaud.** O Coaud revisou e elaborou uma versão atualizada de seu Regimento Interno.

**(15) Autoavaliação Coaud.** O Coaud realizou seu processo de autoavaliação, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, para encaminhamento aos órgãos internos competentes.

**ASSUNTOS GERAIS.**

**(1) Atas demais órgãos de governança.** Foi entregue, para conhecimento, a ata da 264ª Reunião do Conselho de Administração.

**(2) Lista de solicitações Coaud.** A tabela com as solicitações do Coaud foi discutida, revista e atualizada.

**(3) Discussão final do Coaud sobre as matérias da reunião.** Os membros do Comitê debateram algumas questões apresentadas na reunião.

**AGRADECIMENTOS**

O Coaud registrou o agradecimento ao trabalho prestado pelo membro JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO, cujo mandato encerra-se em 25 de junho de 2024.



Empresa de Pesquisa Energética

## **ENCERRAMENTO.**

Por fim, às dezessete horas, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 145ª reunião do Comitê de Auditoria da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê participantes e por mim.

*(Assinado Eletronicamente)*

CAIO CEZAR MONTEIRO RAMALHO

JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO

LUDMILA DE MELO SOUZA

CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA